



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 08/2024

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA RESTAURANTE
UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS V DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DA PARAÍBA**

A Universidade Estadual da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria Estudantil, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Restaurante Universitário do Campus V, conforme quadro de vagas.

1. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

O Programa Restaurante Universitário (RU), da Universidade Estadual da Paraíba, possui função social e não visa lucro, tendo como finalidades:

I – Atuar como um dos instrumentos de política de permanência estudantil, possibilitando a otimização do tempo de vida acadêmica, contribuindo para uma formação integral;

II – Fornecer alimentação nutritiva, promovendo práticas alimentares saudáveis, com garantia de qualidade e higiene.

MODALIDADE	ALMOÇO (AMPLA)	ALMOÇO (COTA)*
I (GRATUIDADE TOTAL)	39	39
TOTAL	78	

*Conforme RESOLUÇÃO/CONSEPE/003/2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão se inscrever os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação e pós- graduação do câmpus V, que estejam cursando o período 2024.1 e que atendam aos requisitos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/036/2023, conforme cronograma constante no item 6 deste Edital;
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, conforme cronograma constante no item 6 deste Edital;
- 2.3. Os(as) estudantes postulantes a uma vaga no programa deverão anexar no ato da inscrição, no prazo previsto no cronograma constante no item 6 deste Edital, a documentação especificada no ANEXO I.
- 2.4. Ao acessar a página da PROEST (<http://proreitorias.uepb.edu.br/proest/>) o(a) candidato(a) deverá realizar a leitura do respectivo Edital, preencher o formulário (link abaixo) e anexar os documentos especificados no anexo I.
 - Formulário para estudantes do Campus V: <https://forms.gle/g3Wn3NyRRsN2Yw499>
- 2.4.1. O(A) candidato(a) só conseguirá responder ao formulário se estiver logado apenas em seu e-mail institucional.
- 2.4.2. Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo, do tipo PDF, de tamanho de até 10MB.

- 2.5. Se o seu documento ultrapassar o tamanho de 10 MB use um compressor de pdf. Existem vários gratuitos na web. Exemplos:
I love PDF: https://www.ilovepdf.com/pt/comprimir_pdf
Small PDF: <https://smallpdf.com/pt/comprimir-pdf>
PDF compressor: <https://pdfcompressor.com/pt/>
PDF converter: <https://www.freepdfconvert.com/pt/comprimir-pdf>
Soda PDF Online: <https://www.sodapdf.com/pt/comprimir-pdf/>
- 2.6. O nome do arquivo deverá ser todo em minúsculo, sem acentos e sem espaços entre as letras. Ex.: meuprimeironome.pdf, meucpf.pdf, arquivo.pdf, documentos.pdf, documentacao.pdf. EVITE: meunome.pdf, documentos.PDF, documentação.pdf.
- 2.7. A UEPB não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento de formulário e envio que podem ser causados por fatores externos à instituição, como: incompatibilidade de versão do navegador utilizado, problemas de conexão com a internet, problemas no dispositivo utilizado, entre outros.
- 2.8. Não serão homologadas inscrições realizadas fora do prazo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.9. Cada estudante poderá realizar uma única inscrição e, em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de informações ou complementação da documentação comprobatória **APÓS realizar a inscrição.**
- 2.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Questionário Socioeconômico, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Pró-Reitoria Estudantil, o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele(a) que não o preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer informações inverídicas.
- 2.11. O não comparecimento a qualquer uma das etapas descritas neste edital, elimina o(a) candidato(a) do processo. A inscrição do(a) candidato(a) implicará em sua ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas respectivas resoluções de cada programa, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DO INGRESSO E DA SELEÇÃO

- 3.1. Estão aptos(as) a participar do processo seletivo os(as) estudantes:
 - 3.1.1. Regularmente matriculados(as) em curso de Graduação do Campus V da UEPB, conforme a respectiva resolução.
 - 3.1.2. Em condição de vulnerabilidade socioeconômica, conforme o questionário socioeconômico preenchido no momento da inscrição;
 - 3.1.2.1. Toda a renda familiar formal e/ou informal deve ser contabilizada para o cálculo do valor bruto dos rendimentos do núcleo familiar, exceto as doações e bolsas assistenciais da PROEST.
 - 3.1.2.2. Entende-se por renda mensal per capita o valor bruto dos rendimentos do núcleo familiar, dividido pelo número de membros.
 - 3.1.2.3. Considera-se família para cálculo da renda per capita: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. (BRASIL. Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Ministério da Educação. Inc. III, Art. 2º).
- 3.2. Não serão homologadas as inscrições dos(as) estudantes:
 - 3.2.1. Que já tenha concluído pelo menos um curso de graduação.
 - 3.2.2. Que já pertenceram aos programas de assistência estudantil, ofertados pela UEPB, cuja exclusão tenha sido motivada pelo descumprimento das normas específicas do respectivo programa, pelo período da realização de duas novas seleções;
 - 3.2.3. Que não apresentem a documentação na forma exigida neste Edital;
 - 3.2.4. Que descumpram qualquer exigência das respectivas

resoluções, deste edital de seleção ou da Pró-Reitoria Estudantil no período de vigência da seleção.

4. DOS (DAS) ESTUDANTES COTISTAS

- 4.1. Aos(Às) estudantes cotistas da graduação serão reservadas 50% do número de vagas destinadas para cada câmpus, nos termos estabelecidos na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/003/2022.
- 4.2. Os(As) estudantes cotistas concorrerão simultaneamente às bolsas oferecidas à ampla concorrência e às reservadas às cotas, para o câmpus onde estuda.
- 4.3. As bolsas reservadas aos(às) estudantes cotistas não preenchidas, serão revertidas aos(as) demais estudantes, observada a ordem de classificação estabelecida na avaliação instrumentalizada, realizada pela equipe da Pró-Reitoria Estudantil.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão classificados(as) os(as) estudantes que se encontrem em maior grau de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com avaliação devidamente instrumentalizada que será realizada pela equipe da Pró-Reitoria Estudantil.
 - 5.1.1. A análise socioeconômica se baseará nos critérios estabelecidos no questionário socioeconômico.
- 5.2. Em caso de igualdade, no grau de vulnerabilidade socioeconômica, serão classificados os(as) estudantes que, na seguinte ordem:
 - 5.2.1. Apresentem as menores rendas per capita familiares, devidamente comprovadas, em ordem crescente até o limite do número de bolsas estabelecido no presente edital;
 - 5.2.2. Tenham pais ou responsáveis que possuam o maior número de dependentes (parentes de até segundo grau) comprovado através da respectiva documentação;
 - 5.2.3. Façam parte de projeto de pesquisa, ensino ou extensão, para os (as) estudantes da graduação, sem bolsa, com carga horária

que exija do(da) estudante tempo integral;

5.2.4. Tenham obtido o melhor desempenho acadêmico no semestre anterior, verificado através do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

5.2.5. Tenham obtido a maior média no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

5.2.6. Possuam a maior média na prova de Língua Portuguesa do ENEM.

5.3. O item 5.2.4 não se aplica aos(às) estudantes novatos(as).

6. CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL/SITE
Publicação do edital	26/04/2024	Pró-Reitoria Estudantil - Universidade Estadual da Paraíba
Inscrições online	Das 8h do dia 29/04/2024 até as 22h do dia 03/05/2024	Os links dos formulários foram disponibilizados no item 2.4 do respectivo edital
Resultado preliminar Restaurante Universitário	08/05/2024	Pró-Reitoria Estudantil - Universidade Estadual da Paraíba
Prazo para recurso	09/05/2024 até 10/05/2024	O recurso será disponibilizado através do link: https://forms.gle/eGXD7A39jXGHsA18 A
Resultado final Restaurante Universitário	14/05/2024	Pró-Reitoria Estudantil - Universidade Estadual da Paraíba

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais normas, para o Processo Seletivo, estão previstas na Resolução que rege o respectivo Programa, das quais o(a) estudante não poderá alegar

desconhecimento.

7.2. Os(As) estudantes classificados(as) e contemplados(as) deverão ter ciência dos termos da Resolução que estabelece as normas para a concessão e renovação do Programa.

7.3. As informações pessoais prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição são sigilosas nos termos da lei.

7.4. Os casos omissos ou duvidosos serão avaliados pela Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), consultadas outras instâncias, conforme o caso.

Campina Grande – PB, 26 de abril de 2024.

CELIA REGINA

DINIZ:45169837453

Assinado de forma digital por
CELIA REGINA DINIZ:45169837453

Dados: 2024.04.26 12:43:10 -03'00'

PROF^a. DRA. CÉLIA REGINA DINIZ

REITORA

Núbia do Nascimento Martins

PROF^a MA. NÚBIA DO NASCIMENTO

MARTINS

PRÓ-REITORA ESTUDANTIL

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Leia com muita atenção todo o presente Edital;
2. Os documentos descritos neste Edital não são obrigatórios para todo e qualquer estudante candidato: a obrigatoriedade de cada um deles depende da situação específica de cada estudante em particular;
3. Deverá ser apresentada a documentação do CANDIDATO e DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR, em um único PDF e na sequência disposta no checklist abaixo.
4. Só será levada em consideração a informação que estiver comprovada por meio de documentos;
5. A inscrição no PROGRAMA **não será homologada** caso não sejam anexados os documentos que comprovem as informações prestadas;
6. Toda e qualquer renda deve ser informada na declaração de comprovação de renda/ausência de renda (Anexo IV), mesmo que sua comprovação não esteja expressamente solicitada neste Edital.
7. A documentação está apresentada abaixo na forma de CHECKLIST visando auxiliar a conferência da documentação a ser apresentada.

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS	DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS / SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1. ()	Ficha de Inscrição	Somente o estudante.	Anexo II
2. ()	Justificativa da necessidade de inclusão no Programa	Somente o estudante.	Anexo III
3. ()	Foto 3x4	Somente do estudante.	
4. ()	Documento de identificação	Todas as pessoas do grupo familiar.	Como documento de identidade serão aceitos: RGe a Carteira de Habilitação (CNH).
5. ()	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Todas as pessoas do grupo familiar MAIORES de 18 anos.	Caso o número do CPF conste no documento de identidade ou Carteira de Habilitação (CNH), a apresentação desse documento é facultativa.
6. ()	Certidão de Nascimento	Todas as pessoas do grupo familiar MENORES de 18 anos.	Caso não possua Carteira de Identidade.
7. ()	Comprovante de residência atualizado até três meses anteriores à data da inscrição.	Residência do grupo familiar.	O documento deve conter endereço do imóvel, legível.
8. ()	Comprovante de residência atualizado até três meses anteriores à data da inscrição.	Residência do estudante.	Nos casos em que o estudante não reside com o núcleo familiar. O documento deve conter endereço do imóvel, legível.

9. ()	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) FÍSICA	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18.	Apresentar páginas da foto , dos dados pessoais (Qualificação Civil), do último contrato de trabalho assinado (se houver registro) bem como da próxima página em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de Contrato de Trabalho em branco. Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência. Caso não possua este documento deverá apresentar declaração de ausência de carteira de trabalho.
10. ()	Carteira de Trabalho e Previdência Social DIGITAL (caso não possua CTPS física)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 que não possuam carteira de trabalho física.	Apresentar parte dos dados de identificação e print da aba relativa aos Contratos de Trabalhos (mesmo que não possua registros de contratos).
11. ()	Contracheque atualizado (no máximo 2 meses)	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado.	
12. ()	Declaração de comprovação de Renda / Ausência de Renda	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos.	Documento obrigatório para cada pessoa do grupo familiar, maior de 18 anos, independentemente de possuir renda (ANEXO IV). Deverá ser apresentada uma Declaração de comprovação de Renda / Ausência de Renda para cada pessoa do grupo familiar devidamente assinada pelo respectivo declarante.
13. ()	Declaração de Doação	Todas as pessoas do grupo familiar que recebem doação em espécie ou produtos de parentes ou terceiros.	No caso de doação na forma de produtos, calcular o valor médio mensal dos produtos (ANEXO V).
14. ()	Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração	Todas as pessoas do grupo familiar que recebem remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica.	
15. ()	Extrato de benefícios pagos pelo INSS, atualizado até dois meses anteriores à data da inscrição. (constando nome do beneficiário e valor sem descontos)	Todas as pessoas do grupo famílias beneficiárias de algum benefício do INSS. (Aposentadorias, pensões, benefícios assistenciais, auxílios e/ou outros) Listados em: https://www.gov.br/inss/pt-br/servicos	Disponível para retirada em: https://meu.inss.gov.br/#/lo_gin Orientações: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio
16. ()	Extrato do Programa Bolsa Família atualizado (no máximo dois meses)	Para famílias beneficiárias do Programa.	No documento deve constar identificação do beneficiário e o valor exato do benefício (sem descontos) Este documento pode ser consultado no aplicativo https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Pa

17. ()	Laudo Médico (PcD)	Apenas para aqueles(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para as Pessoas com Deficiências	Apenas para o(a) estudante
---------	--------------------	--	----------------------------

IMPORTANTE: TODO DOCUMENTO QUE EXIGIR ASSINATURA DEVE SER ASSINADO A MÃO OU ASSINADO VIA GOV.COM (COM EXCEÇÃO DAS PESSOAS QUE NA IDENTIDADE COMPROVAREM ANALFABETISMO)

ANEXO II



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA
PARAÍBA PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL**

**FOTO
3X4**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS DO ALUNO

NOME _____

NOME SOCIAL _____

GÊNERO _____

NASCIMENTO ____ / ____ / ____ **ESTADO CIVIL** _____

NACIONALIDADE _____ **NATURALIDADE** _____

RG _____ **ÓRGÃO EMISSOR** _____

ESTADO ____

CPF _____ **OCUPAÇÃO** _____

ENDEREÇO ATUAL DO ALUNO

RUA _____ **NÚMERO** _____

BAIRRO _____ **COMPLEMENTO** _____

CIDADE _____ **ESTADO** _____

CASA APTO PENSÃO OUTRO **MORA SOZINHO?** SIM NÃO

PRÓPRIO ALUGADO/VALOR R\$ _____ – **DIVIDE COM QUANTAS PESSOAS?** _____

PONTO DE REFERÊNCIA _____

E-MAIL _____

1º TELEFONE COM DDD

2º TELEFONE COM DDD

DADOS ACADÊMICOS DO ALUNO

CURSO _____ **MATRÍCULA** _____

CAMPUS _____ **TURNO** _____ **CRA** _____

BOLSISTA (ESTÁGIO, PIBIC, PIBID, EXTENSÃO, MONITORIA ETC.)? () SIM () NÃO

1 – PROJETO/ESTÁGIO _____ VALOR DA BOLSA R\$ _____

2 – PROJETO/ESTÁGIO _____ VALOR DA BOLSA R\$ _____

3 POSSUI ALGUM CURSO SUPERIOR? SIM() NÃO () QUAL? _____

DADOS DO NÚCLEO FAMILIAR

TOTAL DE MEMBROS, DO NÚCLEO FAMILIAR, INCLUINDO O ALUNO []

COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR (INCLUINDO O ALUNO)

PRIMEIRO NOME	IDADE	PARENTESCO	ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO/FONTE DE RENDA BRUTA	RENDA MENSAL

VALOR TOTAL (BRUTO) DA RENDA FAMILIAR

R\$ _____

VALOR DA RENDA PER CAPITA

R\$ _____

PAI / PADRASTO / CÔNJUGE / COMPANHEIRO / RESPONSÁVEL

NOME _____

SEXO () M () F

EST. CIVIL _____

ENDEREÇO

É ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR ()

RUA _____ **NÚMERO** _____

BAIRRO _____ **COMPLEMENTO** _____

CIDADE _____ **ESTADO** _____

() CASA () APTO () PENSÃO () OUTRO / () PRÓPRIO () ALUGADO/VALOR R\$ _____

PONTO DE REFERÊNCIA _____

E-MAIL _____

1º TELEFONE COM DDD

2º TELEFONE COM DDD

MÃE / MADRASTA / CÔNJUGE / COMPANHEIRO / RESPONSÁVEL

NOME _____

SEXO () M () F

EST. CIVIL _____

ENDEREÇO

É ENDEREÇO NÚCLEO FAMILIAR ()

RUA _____ NÚMERO _____

BAIRRO _____ COMPLEMENTO _____

CIDADE _____ ESTADO _____

() CASA () APTO () PENSÃO () OUTRO / () PRÓPRIO () ALUGADO/VALOR R\$ _____

PONTO DE REFERÊNCIA _____

E-MAIL _____

1º TELEFONE COM DDD

2º TELEFONE COM DDD

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Estou ciente de que o preenchimento deste formulário, não significa deferimento de qualquer benefício;
2. Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução que o orienta;
3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, o qual afirma ser crime: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”;
4. **DECLARO** que todas as informações e os documentos apresentados são verídicos, estando ciente da **RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL**, por qualquer informação ou documentação falsa.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do(a) estudante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA / AUSÊNCIA DE RENDA

EU _____
Nome Nacionalidade

_____, portador(a) do RG N° _____ / _____ e
Estado civil Órgão Emissor

inscrito(a) no CPF sob N° _____, residente e domiciliado
_____, N° _____,
Rua, Avenida, travessa, etc.

_____, Bairro _____, na cidade de
Complemento ex.: apto n°, casa etc.

_____, Estado _____

DECLARO, para fins de COMPROVAÇÃO DE RENDA junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, que **NÃO POSSUO OUTRA RENDA** além da(s) DISCRIMINADA(S) NESTA DECLARAÇÃO:

NÃO POSSUO FONTE DE RENDA, PORTANTO, NADA A DECLARAR.

FONTE DA RENDA: Profissão, Benefício, Bolsas, Bicos, etc.	VALOR RECEBIDO
	R\$:

NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO.

Assino a presente DECLARAÇÃO responsabilizando-me pelo seu conteúdo e estando ciente das penalidades da lei (penal, civil e administrativa).

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

Eu, _____, Nome _____, Nacionalidade _____, Estado civil _____, portador(a) do RG N° _____ / _____ e inscrito(a) Órgão Emissor _____ no CPF sob N° _____, residente e domiciliado _____, N° _____, Rua, Avenida, travessa, etc. Bairro _____, na cidade de _____, Complemento ex.: apto n°, casa etc. Estado _____, **DECLARO**, para fins de COMPROVAÇÃO DE RENDA junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, que recebo a doação abaixo detalhada:

NOME DO DOADOR	FREQUÊNCIA: mensal, anual, etc.	VALOR RECEBIDO
		R\$:

Assino a presente DECLARAÇÃO responsabilizando-me pelo seu conteúdo e estando ciente das penalidades da lei (penal, civil e administrativa).

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do(a) declarante

Documento Digitalizado Restrito

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS V

Assunto: SELEÇÃO PARA O PROGRAMA RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS V

Assinado por: Thayza

Tipo do Documento: Edital

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Restrito

Hipótese Legal: Acesso restrito definido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Lei Nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD))

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Thayza Gregório dos Santos, Assessor Administrativo - III - Pró-Reitoria Estudantil, em 26/04/2024 11:50:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/04/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 378692

Código de Autenticação: 9ea29ea136



Documento Digitalizado Restrito

Edital nº 08/2024 - Assinado

Assunto: Edital nº 08/2024 - Assinado
Assinado por: Ariádne
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Acesso restrito definido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Lei Nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD))
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ariádne Rocha da Silva Brito, Secretário Executivo**, em 26/04/2024 12:44:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/04/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 378735

Código de Autenticação: 13f60de8ad

